

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 18 DE 28 DE ABRIL DE 2022

(Publicada no DOE de 29/04/2022)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, à vista do constante no Processo Administrativo SEI nº 024.2049.2022.0003483-82, e conforme deliberação registrada do item 01 da Ata de nº 11, de 28 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a representação da Primeira Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações, na forma seguinte:

I - representantes **da AGERBA: NATÁLIA LIBÓRIO ESTRELA (matrícula nº 81.629.793) e CAROLLINA GONZAGA LIMA (matrícula nº 81.629.975);** e, ARIANE SANTANA DOS SANTOS (matrícula nº 81.629.802) e ANA PAULA SILVA TORRES (matrícula nº 81.629.795), como suplentes;

II - representantes **da SEINFRA: FERNANDA REIS DE JESUS PINHA (matrícula nº 92.033.717),** como titular, e ARIANE ARMENTANO RANGEL (matrícula nº 24.638.621), como suplente;

III - representantes **do SRI: LEONARDO FREIRE DE QUEIROZ,** como Titular, e JULIANA VIEIRA DUARTE, como suplente;

IV - representantes **do SHI: JOSÉ LUÍS FERREIRA BORGES,** como titular, e ERADILMA VERONA SANTOS, como suplente.

Art. 2º A Presidência da Primeira Câmara será exercida pela representante da AGERBA, **NATÁLIA LIBÓRIO ESTRELA.**

Parágrafo Único - Nas faltas e impedimentos do Titular-Presidente, a Presidência será exercida pelo outro membro Titular representante da AGERBA, e, na impossibilidade deste, será exercida por um dos membros suplentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação na imprensa oficial, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução AGERBA, nº 34, de 20 de julho de 2021, publicada no DOE de 22 de julho de 2021.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 28 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo